



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

PREGAO ELETRONICO Nº 001/2024 CULT
Processo Administrativo Nº 2024000448

FLS

Assinatura

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGAO ELETRONICO Nº 001/2024 CULT**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021, do Decreto Municipal nº 112, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e suas alterações. Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA SESSAO: 07/02/2024

HORA DA SESSAO: 09:00 HORAS (Horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INICIO: 26/01/2024 às 08:00 horas

TÉRMINO: 07/02/2024 às 08:30 horas

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESASPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E ETC), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NO CARNAVAL 2024, PORTO FOLIA 2024 E LUZIMANGUES FOLIA 2024**—conforme Termo de Referencia Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade da mesma.

2. JUSTIFICATIVA

- Conforme item 02 do Anexo II Termo de Referência.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de portal de compras públicas www.compraspublicas.com.br.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário ou desconto do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e ou Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser indicado pelo pregoeiro no momento de cadastramento no sistema.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 empresas brasileiras;

6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), **exceto Qualificação Técnica, que será exigida conforme item 8.20.**

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos escaneado em formato PDF, legível sem emendas e ou rasuras.

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

8.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital em pdf, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.20.1 - A **empresa proponente deverá apresentar** qualificação técnica conforme exigido no item 15 do Termo de Referência Anexo II.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 fraudar a licitação
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 10.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 advertência;
- 10.2.2 multa;
- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10** (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

13 DOS ANEXOS DO EDITAL

13.1. Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

• ANEXO I	-	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
-----------	---	---------------------------



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
• ANEXO III	-	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS
• ANEXO IV	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO V	-	MINUTA DO CONTRATO

14 DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 24 de Janeiro de 2024.

FERNANDO ROBERTO WINDLIN
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
Autoridade competente



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Número do
Processo** 2024000448
Administrativo:

Área Requisitante: DIRETORIA DE CULTURA E DE TURISMO

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. O presente instrumento visa o planejamento da Contratação de Empresa Especializada, em prestação de serviços de locação de estrutura temporária para atender eventos (palco, som, iluminação, tendas e outros), para serem utilizados nas festividades realizadas neste Município de Porto Nacional e Distritos, desta Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. Sendo assim, verifica-se a necessidade de contratar empresa especializada, por meio Pregão Eletônico, para eventual prestação de serviços de locação de estrutura temporária, neste Município, a serem realizados pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, compreendendo shows, feiras, seminários, conferências e outros eventos congêneres, observadas as condições e especificações constantes no Termo de Referência, sabendo que com a licitação, o processo se torna mais rápido, e econômico ao Município.

1.3. A contratação objeto deste processo faz parte das ações do planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo através das Coordenação de Cultura e de Turismo, constantes no Calendário anual de eventos programados e pactuados pela gestão.

1.4. A demanda está contemplada no Plano Pluri Anual – PPA 2024 e devidamente registrada na Lei Orçamentária Anual – LOA.

1.5. As quantidades informadas neste documento serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, durante o período de eventos, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme demandas registradas no Plano Anual de Eventos.

2. REFERÊNCIA LEGAL.

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar está sendo elaborado em conformidade ao que determina a Lei nº 14.133/, bem como para atender aos preceitos das demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

3. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

3.1. O objeto deste estudo é de grande utilidade para a manutenção dos eventos já desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

3.2. Os serviços objeto deste estudo estão ainda alinhados com todos os eventos realizados por esta Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, como Carnaval 2024.

3.3. Os serviços de locação para a realização de eventos são considerados essenciais para garantir a qualidade e magnitude do tamanho dos eventos. Dessa forma, percebe-se o fortalecimento de modo indissociável desse tripé, viabilizando a relação transformadora entre a Secretaria e a Municipalidade, já que os eventos assumem um papel de grande importância no processo de fomentar a Cultura e o Turismo do Município que tem como Nome de Capital Cultural do Estado do Tocantins. Sendo assim, os serviços de locação de estrutura temporária para atender eventos (palco, som, iluminação, tendas e outros) serão de suma importância para que o Município cresça sua economia local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os serviços objeto deste estudo técnico preliminar possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos executados por um vasto número de Empresas Especializadas no ramo de locação de estrutura temporária para atender eventos (palco, som, iluminação, tendas e outros). Deve se destacar que os serviços locados não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos planejado e previamente organizado, e que os mesmos serão executados conforme planejamento das ações coordenadas pela Cultura e pelo Turismo.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

4.2. No intuito de atender os requisitos para contratação de empresa especializada prestadora de serviços de locação de estrutura temporária para atender eventos (palco, som, iluminação, tendas e outros), espera-se que as locações sejam realizadas por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência e desenvoltura nas áreas relacionada a montagem e desmontagem dos eventos, com conhecimentos da legislação das normativas técnicas para se executar um evento seguro.

4.3. As empresas especializadas prestadoras de serviços objeto deste estudo técnico preliminar devem possuir capacidade técnica, pois atenderão a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo promovendo eventos que corroboram com a exposição da marca para a comunidade Portuense e Regional. Neste sentido, é necessário que os Empresas mantenham: a padronização dos serviços, a instalação de estrutura com antecedência mínima, disponibilizar profissionais capacitados e com a devida certificação exigida para cada montagens e desmontagens das estruturas dos eventos.

4.4. A Empresa deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio com iluminação e sonorização de equipamentos utilizados em eventos. O profissional deve ser dinâmico, com experiência comprovada na área. Ademais, a Empresa deverá deter profissionais habilitados para executar montagem e desmontagem de palco de grandes dimensões.

4.5. As Empresas deverão observar todas as normas de segurança quanto a correta instalação de tendas e stands objetivando proporcionar o maior conforto aos usuários desses eventos.

4.6. A duração do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato firmado pelos entes.

4.7. As Empresas de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenham padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

4.8. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto dessa contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.9. Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentadas, como os da ABNT.

4.10. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.

4.11. Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo.

4.12. Os itens em isolados ou os grupos que somarem valores até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente para a participação de microempresas e empresa de pequeno porte.

4.13. Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução dos serviços, caso haja.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES.

5.1. Levando em consideração as solicitações constantes na demanda da Coordenação requisitante da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, conforme as informações anexo através do DFD – Documento de Formalização de Demanda, abaixo segue os quantitativos estimados para o serviço de locação de estrutura temporária para atender eventos (palco, som, iluminação, tendas e outros):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	SOM PA 24 com todos os periféricos: PA 24, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/ palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de	Diária	11



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 para 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400 wats, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.		
02	SOM PA 48 com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estero de 31 bandas; 01 processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/ EBU 01- Intercom para comunicação de PA com monitor 02- Aparelhos de DVDs; sistema de P.A. de 48 capaz de gerar 11 db spl com 50 m de distância com sistema de front fill; Monitor 01- Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereos e 24 IMni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 –sistema de power play com 10 fones; 01- Intercom para comunicação ; 04 –Microfones sem fio 01- side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04- sub com 2 alto falantes de 18, Backline; 70 pedestais 01- bateria completa com peles hidráulicas e kit microfonia; 01- Amplificador de guitarra Power Output: 120 W (60w e 60 w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistema para contra baixo com duas caixas com 1 autofalante de 18 e outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos;40 microfones cardioide; iluminação, 02 consoles digitais com dinner 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar; 450 memórias, cheses ou lista de elipodial, 60 refletores Par 64 foco 01; 36 refletores Par 64 foco 05, 24 ACL, 10 fresnel, 10 mini brut (06 lâmpadas) 08 set light, 04 máquinas de fumaça, 1000 wats com ventilador, 03 canhão seguidor 1200 wats e 06 rack dinner	Diária	16
03	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Iluminação para palco com 16 refletores par LED 64 RGBW; 04 Moving beam 200Sr; 01 mesa digital dmx para refeitores e miving, 01 máquina de fumaça 1000 watts com ventilador, 06 elipsoidal.	Diária	16
04	MOVING BEAM 200 5R	Diária	132
05	PAINEL DE LED: Outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por m ² , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviço de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, desmontagem, incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis.	Diária/m ²	192
06	GRUPO GERADOR DE 260 kva, Locação de grupo gerador a Diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	Diária	16
07	LOCAÇÃO PALCO 6X5m Locação de palco tamanho 6x5m sem cobertura, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral	Diária	30
08	LOCAÇÃO DE PALCO 18X16m. Descrição: Locação de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20	Diária	16



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera(tipo Geo Space), com cobertura em lona light and day, com house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tendo cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x, 0,50 m. Cada.		
09	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3m Descrição: dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	78
10	LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA. Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	153
11	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	78
12	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	128
13	LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA. Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	78
14	CAMARIN medindo 5x5m, em stand climatizado, mobiliado e carpetado todo fechado.	Diária	34
15	LOCAÇÃO DE TÚNEL GEO. Locação com montagem e desmontagem de túnel em ground de alumínio Q-30, com 30 metros de frente e 50 metros de profundidade, 08 metros de altura, com cobertura em lona night and day branca e aterramento elétrico.	Diária	11
16	STAND COM CLIMATIZAÇÃO. Descrição: Locação de stand com ar condicionado, medindo 6x6 metros, 36 m ² de área total, 2,70m de altura com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta d acesso com fechaduras, frente fechada em vidro fixado, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensado naval e estrutura de ferro com 10cm de altura, acarpetado ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao corpo de bombeiro. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral em quadro de comando a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32A. Mobiliado com 08 cadeiras de escritório pretas (tipo secretaria com braço), 02 mesas de escritório, 01 armário de escritório, tudo em MDF, na cor cinza, 02	Diária	24



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	sofás de dois lugares e 04 poltronas em couro sem rasgos e manchas, 01 aparador e 01 frigobar, tudo em bom estado de conservação e limpos, 01 cafeteira de café expresso em cápsula. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínimas simultânea de 40 stands.		
17	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO: Locação de banheiro químico masculino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	Diária	195
18	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO: Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	Diária	195
19	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE: Locação de banheiro químico para PNE, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	Diária	34
20	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30 , com serviços de transporte, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30	Diária/linear	1.072
21	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS DE PLÁSTICO BRANCAS , capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação.	UNI	216
22	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS , sem adesivagem ou identificação.	UNI	320
23	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO. Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2, 20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	Diária/linear	5.000
24	DISCIPLINADOR para isolamento de área, em modelo Inter tratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.	Diária/linear	2.200
25	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO: Extintores de Incêndio CO ₂ , 20Bc e água, com disciplinador mínima simultânea de 20 unidades de cada tipo.	Diária	380

5.2. Utilizando as informações das contratações anteriores, ressalta-se a ótima qualidade, bem como a eficiência operacional dos serviços prestados pelas empresas que prestam serviços de locação de estrutura temporária para atender eventos (palco, som, iluminação, tendas e outros) a saber: tendas e stands adequados à necessidade da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo,



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

montagem e desmontagem de palco, serviço de contratação de sistema de iluminação, serviço de locação de sistema de som, banheiros Químicos masculinos e Femininos e para portadores de necessidades especiais, geradores, entre outros.

5.3. É importante lembrar que aquele que contrata com o serviço público deve manter as qualificações técnicas durante todo o contrato, sob pena de não fornecimento dos serviços. Além de ser mais um daqueles fatores críticos de sucesso das contratações, esse se apresenta como um dos mais insolúveis, pois, a não adequação por parte do fornecedor implica que o contratante deixe de utilizar o serviço ou recorra à outras formas de aquisição, o que nem sempre é solução, haja vista o interstício de tempo necessário para materialização das outras formas, mesmo quando possíveis. Há que se apontar, ainda, que este também é um caso de aplicação de penalidades por parte da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

5.4. Considerando a licitação como a forma mais vantajosa para contratações públicas, e entendendo ser vantajosa a contratação quando preço e qualidade se equilibram (menor e melhor, respectivamente), é inegável que este seja um dos pontos altos das contratações até aqui efetivadas. De nada seria proveitosa uma contratação com valor mais acessível, sem que a ela estivesse atrelada a qualidade dos serviços. Quanto a este ponto se faz necessário manifestar a elogiada qualidade dos serviços até aqui fornecidos. Sem dúvidas, o sucesso deste quesito, se deve à adequada especificação e avaliação de propostas, atividades realizadas pelo do setor de licitações do Município.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR.

6.1. Por se tratar de demanda oriunda de eventos realizados pela Coordenação da Cultura e do Turismo, será realizado processo por meio de Pregão Eletrônico visando a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura temporária para atender eventos (palco, som, iluminação, tendas e outros), para atender as demandas da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

6.2. Destaca-se que a utilização do Pregão eletrônico se faz necessário devido ao evento programado que é o Carnaval 2024. Como é um eventos programado as vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência

6.3. Destaca-se ainda que a realização do evento mencionados acima acontece durante todo o ano. Destaca-se ainda que no Pregão Eletrônico a administração contratará apenas o que se for necessário para que se possa ser utilizado no referido evento.

6.4. Destaca-se que a locação pretendida através deste estudo técnico preliminar é realizada tendo como base a solicitação de locação pelas Coordenação da Cultura e do turismo desta Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo mediante empenho estabelecidos durante o evento realizado.

6.5. Por se tratar de realização de serviços de locação de estrutura temporária para atender eventos (palco, som, iluminação, tendas e outros), facilmente executadas por um grande número de empresas não há muitas opções de mercado diferenciadas.

6.6. Uma das opções da contratação do objeto deste estudo técnico preliminar seria o Pregão Eletrônico, devido a Administração ter uma economia durante o processo.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS.

7.1. Para subsidiar o resultado para estimar os preços, foi utilizado os preços constantes na Ata de Registro de Preço Nº 001/2023 CULT do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 CULT realizado pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na Ata de Registro de Preço Nº 002/2020 do Pregão Eletrônico Nº 002/2020 realizado pela Agencia Municipal de Turismo no Município de Palmas, Estado do Tocantins e a Ata de Registro de Preço Nº 046/2021 do Pregão Eletrônico 046/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

7.2. Neste primeiro momento da fase interna do procedimento de contratação, não foi utilizado os parâmetros dispostos na IN Nº 005/2014. Destaca-se que o levantamento dos preços que constarão do Termo de Referência respeitarão o disposto em tal disposto legal.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

8.1. A Solução para que se atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

prestados na organização dos eventos. Deve-se considerar: a qualidade do serviço locado, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do evento determinada pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, já que possuímos Distritos distantes e os eventos ocorrem com datas pré-determinadas e são pontos relevantes que também devem ser considerados.

8.2. Os serviços de locação para estruturar os eventos objetivam firmar a identidade da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo como instituição de excelência no cenário Cultural e Turístico no Município de Porto Nacional - TO e Região, por meio do fortalecimento de ações culturais e turísticas, compreendidas como um processo de um todo, sendo alcançado através do apoio a realização de eventos tradicionais na cultura e no turismo. Dessa feita, as contratações desses serviços de locações possibilitarão a relação transformadora entre Secretaria e sociedade, propiciando a construção de uma sociedade cultural e turística, democrática, bem como a expansão da marca Capital da Cultura do estado do Tocantins.

8.3. A contratação de serviço de locação de qualidade é condizente com as expectativas institucionais a seguir: a prontidão na entrega do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade no serviço de locação, promovendo o contínuo fluxo de submissões; outro fator de grande importância é a comunicação entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e a prestadora de serviço, a fim de manter o andamento correto do trabalho.

8.4. A Secretaria contará, também, com a transparência e responsabilidade da prestadora de serviço de locação ao lidar com o fornecimento de serviços para a organização de eventos, assim como com a dedicação na execução com excelência.

8.5. No que se tange ao lote relacionados a locação de estrutura temporária para atender eventos (palco, som, iluminação, tendas e outros) verifica-se a sua importância no sentido de promover os eventos da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo tornando-os mais atrativo e padronizados, além de poder garantir que o público participante entenda o que está sendo proposto no evento de maneira mais clara e transparente possível.

8.6. O gestor da ATA resultante do futuro pregão terá a obrigatoriedade de, antes de submeter ao Ordenador de despesas no momento da autorização do empenho, avaliar a pertinência de cada requisição, verificando a justificativa apresentada para a utilização de cada item dos eventos. Tal análise levará em consideração a atividade fim da Secretaria e, se o evento realmente está atrelado ao Planejamento estratégico e às atividades proposta pela Coordenação de Cultura e de Turismo. Após, seguirá para a efetiva autorização de empenho pelo Ordenador.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1. A tabela constante no item 5.1 deste estudo técnico preliminar, ilustra a descrição detalhada dos itens.

9.2. Para uma melhor otimização da execução do objeto deste estudo técnico preliminar, e com base em contratações anteriores a tabela em conformidade ao item 5.1 deste documento serão apresentados por lote.

9.3. A Forma da prestação dos serviços se dará, conforme detalhado e mencionado na tabela constante no item 5.1 e apresentado no item em consonância às especificações e quantidades necessárias.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

10.1. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico se justifica pela necessidade de atendimento ao Carnaval 2024 realizado por esta Secretaria, o que implicará em empenhos e entregas única. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário da Secretaria, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

11.1. Os serviços de locação para organização de eventos permitem o fortalecimento do papel da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, enquanto agente público responsável em promover, produzir e disseminar práticas de cultura e de turismo, refletindo diretamente na imagem da Secretaria.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

11.2. A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço de locação prestado à sociedade Portuense, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desse serviço no âmbito da Secretaria.

11.3. O planejamento da Secretaria demandante é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço de locação, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência. Além disso, os demandantes devem racionalizar o uso dos serviços de organização de eventos, visto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, bem como na longevidade da Secretaria, e, por conseguinte, da comunidade onde a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo está instalada e desenvolve suas atividades, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

11.4. É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir ao ordenador de despesas para a efetivação da autorização de empenho.

12. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.

12.1. Para o acompanhamento das atividades será avaliado a possibilidade de elaboração pelo Gestor do contrato de um documento que poderá ser denominado de "Manual de Solicitação de Serviços" no qual apresentará diversas informações e instruções a serem repassadas a coordenação de Cultura e de Turismo que requisitarem esses serviços de locação, proporcionando tempo hábil para tratativas entre as coordenações e o Gestor do contrato sobre os serviços de locação e documentos pertinentes.

12.2. A elaboração e denominação do documento está sendo definido pela equipe de planejamento no decorrer a Ata, tal documento será incluso no processo o modelo de documento a ser utilizado pelas coordenações ou unidades requisitantes.

12.3. Em relação a gestão e fiscalização da contratação de Empresa Especializada fora considerado que os servidores técnico-administrativos que atuam no setor de eventos serão os mais indicados para gerir o contrato e garantir a execução do serviço deste objeto.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo atende adequadamente às demandas de eventos formulados, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

Porto Nacional – TO, 15 de janeiro de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FRANCISMAR MARIA DA SILVA

MATRÍCULA: 19966

Integrante Técnico

OSMAR GOMES DA SILVA JUNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto Nº 171/2022

Autorizo:

FERNANDO ROBERTO WINDLIN

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo

Decreto Nº 550/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência, Contratação de Empresa especializada, em **prestação de serviço em locação de equipamentos e estruturas metálicas para realização de eventos ao ar livre (Palco, Som PA, Iluminação, Disciplinadores, Fechamento Metálico, Camarins, Tendas, Mesas, Cadeiras e etc), com montagem e desmontagem**, para serem utilizados no CARNAVAL 2024, PORTO FOLIA 2024 E LUZIMANGUES FOLIA 2024 entre os dias 09 e 14 de fevereiro de 2024, neste Município de Porto Nacional e Distrito de Luzimangues, através da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, conforme condições, especificações, quantitativas e exigências, estão contidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por justificativa a necessidade de se contratar empresas especializadas, em **prestação de serviços em locação de equipamentos e estruturas metálicas para realização de eventos ao ar livre (Palco, Som PA, Iluminação, Disciplinadores, Fechamento Metálico, Camarins, Tendas, Mesas, Cadeiras e etc), com montagem e desmontagem**, para serem utilizados no CARNAVAL 2024, PORTO FOLIA 2024 E LUZIMANGUES FOLIA 2024 entre os dias 09 e 14 de fevereiro de 2024, proporcionando cada vez mais uma cultura, um lazer e um turismo de qualidade, bem como atender os dispositivos legais inerentes a contratação de serviços por parte do Poder Público.

3 – FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

3.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei nº 14.133/2021, e Decretos Municipais, demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

3.2 - A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade PREGÃO na forma PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

4 – DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

4.1 - As especificações descritas são medidas mínimas para a aquisição do objeto, podendo possuir medidas superiores às discriminadas no presente objeto.

4.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta licitação.

4.3 - Todos os itens de equipamento eletrônicos deverão ser com voltagem 220.

4.4 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeitos estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.

4.5 - As especificações e quantitativos do objeto deste Contrato estão elencados na tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	SOM PA 24 com todos os periféricos: PA 24, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/ palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador, 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 pare 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400	Diária	11



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	watts, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.		
02	SOM PA 48 com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estero de 31 bandas; 01 processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/ EBU 01- Intercom para comunicação de PA com monitor 02- Aparelhos de DVDs; sistema de P.A. de 48 capaz de gerar 11 db spl com 50 m de distância com sistema de front fill; Monitor 01- Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereos e 24 IMni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 –sistema de power play com 10 fones; 01- Intercom para comunicação ; 04 –Microfones sem fio 01- side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04- sub com 2 alto falantes de 18, Backline; 70 pedestais 01- bateria completa com peles hidráulicas e kit microfonia; 01- Amplificador de guitarra Power Output: 120 W (60w e 60 w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistema para contra baixo com duas caixas com 1 autofalante de 18 e outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos;40 microfones cardioide; iluminação, 02 consoles digitais com dinner 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar; 450 memórias, cheses ou lista de elipodial, 60 refletores Par 64 foco 01; 36 refletores Par 64 foco 05, 24 ACL, 10 fresnel, 10 mini brut (06 lâmpadas) 08 set light, 04 máquinas de fumaça, 1000 wats com ventilador, 03 canhão seguidor 1200 wats e 06 rack dinner	Diária	16
03	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Iluminação para palco com 16 refletores par LED 64 RGBW; 04 Moving beam 200Sr; 01 mesa digital dmx para refeitores e miving, 01 máquina de fumaça 1000 watts com ventilador, 06 elipsoidal.	Diária	16
04	MOVING BEAM 200 5R	Diária	132
05	PAINEL DE LED: Outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por m ² , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviço de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, desmontagem, incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis.	Diária/m ²	192
06	GRUPO GERADOR DE 260 kva, Locação de grupo gerador a Diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	Diária	16
07	LOCAÇÃO PALCO 6X5m Locação de palco tamanho 6x5m sem cobertura, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral	Diária	30
08	LOCAÇÃO DE PALCO 18X16m. Descrição: Locação de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera(tipo Geo Space), com	Diária	16



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	cobertura em lona light and day, com house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tendo cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x, 0,50 m. Cada.		
09	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3m Descrição: dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	78
10	LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA. Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	153
11	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	78
12	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	128
13	LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA. Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	78
14	CAMARIN medindo 5x5m, em stand climatizado, mobiliado e carpetado todo fechado.	Diária	34
15	LOCAÇÃO DE TÚNEL GEO. Locação com montagem e desmontagem de túnel em ground de alumínio Q-30, com 30 metros de frente e 50 metros de profundidade, 08 metros de altura, com cobertura em lona night and day branca e aterramento elétrico.	Diária	11
16	STAND COM CLIMATIZAÇÃO. Descrição: Locação de stand com ar condicionado, medindo 6x6 metros, 36 m ² de área total, 2,70m de altura com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta d acesso com fechaduras, frente fechada em vidro fixado, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensado naval e estrutura de ferro com 10cm de altura, acarpetado ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao corpo de bombeiro. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral em quadro de comando a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32A. Mobiliado com 08 cadeiras de escritório pretas (tipo secretaria com braço), 02 mesas de escritório, 01 armário de escritório, tudo em MDF, na cor cinza, 02 sofás de dois lugares e 04 poltronas em couro sem rasgos e manchas, 01 aparador e 01 frigobar, tudo em bom estado de conservação e limpos, 01 cafeteira de café expresso	Diária	24



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	em cápsula. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínimas simultânea de 40 stands.		
17	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS MASCULINO: Locação de banheiro químico masculino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	Diária	195
18	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININO: Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	Diária	195
19	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE: Locação de banheiro químico para PNE, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	Diária	34
20	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30, com serviços de transporte, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30	Diária/linear	1.072
21	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS DE PLÁSTICO BRANCAS, capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação.	UNI	216
22	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS, sem adesivagem ou identificação.	UNI	320
23	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO. Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2, 20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	Diária/linear	5.000
24	DISCIPLINADOR para isolamento de área, em modelo Inter tratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.	Diária/linear	2.200
25	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO: Extintores de Incêndio CO ₂ , 20Bc e água, com disciplinador mínima simultânea de 20 unidades de cada tipo.	Diária	380

5 - DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Os objetos propostos deverão obrigatoriamente atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – tomando-se por base as recomendações técnicas oferecidas pela NBR 5101/92, e atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código do Consumidor).



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

6 - DA FORMA DE LOCAÇÃO, DA INSTALAÇÃO, DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL, E DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DA INSTALAÇÃO DO OBJETO.

6.1 - DA FORMA DE LOCAÇÃO DO OBJETO

6.1.1 - O objeto será solicitado através de emissão de ordem de serviço e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

6.2 - DA INSTALAÇÃO E DOS PRAZOS

6.2.1 - O objeto deverá ser instalado, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto.

6.2.2 - A instalação deverá ser executada sob a direção de colaborador capacitado da Contratada, que será o responsável por acompanhar o andamento dos trabalhos, no prazo proposto.

6.2.3 - A substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.

6.2.4 - Durante a execução do objeto a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, referente às normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

6.3 - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.3.1 - A execução do objeto da licitação estará condicionada à conferência, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, no todo ou em parte, os serviços com eventuais vícios, defeitos ou incorreções, porventura, detectados no prazo máximo de 2 (Duas) horas.

6.3.2 - Os itens deverão ser conferidos e atestados pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e participantes, mediante confronto do Contrato com a Nota Fiscal. O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída a conferência e verificada a conformidade do material com as especificações exigidas.

6.3.3 - Constatadas irregularidades no objeto, o fornecedor poderá:

6.3.3.1 - Quanto à especificação e/ou qualidade dos serviços fornecidos, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.3.3.2 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta durante todo o período de garantia.

6.3.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a Contratante.

6.4 - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

6.4.1 - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 2 (Dois) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita por esta secretaria.

6.4.2 - A entrega do referido equipamentos e estruturas metálicas, será efetuada em local determinada pela Secretaria da Cultura e Turismo e participantes, em dias úteis das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, em Porto Nacional -TO e Distritos.

6.4.3 - Os equipamentos e estruturas metálicas a ser entregue deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

6.5 - DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

6.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução caberão a **Contratante**, através de servidor designado (FISCAL), com poderes para verificar se os referido equipamentos e estruturas metálicas serão entregues de acordo com o especificado como: estado do produto, preços, marcas, etc, conforme Termo de Referência.

6.5.2 - Advertir sobre falta de qualquer natureza.

6.5.3 - Aplicar multas e demais penalidades necessárias a Contratada.

6.5.4 - Atestar as Notas Fiscais e emitir um relatório informativo sobre o recebimento dos produtos.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6.5.5 - O recebimento será de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência conforme item 6.4.2.

7 - DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

7.1 - É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos de locação para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

7.2 - Caso a fiscalização da Contratante constatare que o profissional da Contratada não tem a qualificação necessária, a mesma poderá exigir a substituição da referida mão de obra.

7.3 - A Contratada deverá indicar e manter preposto responsável pela instalação dos equipamentos e estruturas metálicas, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Contratante.

7.4 - Todos os materiais de uso corrente necessários à instalação do objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's- equipamentos de proteção coletiva), fazem parte das exigências deste Termo de Referência.

8 - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

8.1 - A instalação dos equipamentos e estruturas metálicas deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção das pessoas ligadas às atividades da Contratada, observadas as leis em vigor.

8.2 - A Contratada fornecerá além de ferramentas e máquinas, equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's- equipamentos de proteção coletiva), para seus colaboradores, bem como a terceiros.

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

9.2 - A Contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.2.1 - A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.2.2 - A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Secretaria, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição de compras da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.2.3 - O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

10.1 - As despesas com contratação do objeto correrão por conta da dotação orçamentaria do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBITEM	FONTE
15.1513.23.695.0005. 1037	202443 44	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	599 - 901 SERVIÇOS TECNICOS	15000000010000 TESOURO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DA CULTURA		PESSOA JURÍDICA	PROFICIONAIS - OUTROS	MUNICIPAL
--------------------------------------	--	-----------------	--------------------------	-----------

11 - DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 60 dias a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com Lei nº 14.133/2021.

11.2 - O servidor responsável pela fiscalização do Contrato será designado por esta Secretaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.3 - A Fiscalização exercida pela Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, por eventuais danos causados à Contratante ou perante terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

11.5 - A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às possíveis e eventuais reclamações/solicitadas.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

12.1 - Comunicar a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e participantes, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.

12.2 - Manter informada esta Secretaria e participantes quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mails.

12.3 - A Contratada deverá realizar com pontualidade os serviços solicitados.

12.4 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão ser montados no prazo máximo de 06 horas de antecedência do início do evento, em dia, local e horário indicados pela equipe responsável pelos eventos da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e participantes.

12.5 - A Contratada se obriga a fornecer todo o Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessário, para montagem e desmontagem de suas estruturas.

12.6 - A empresa contratada deverá apresentar responsável técnico registrado no conselho de classe nos termos da habilitação.

12.7 - Os banheiros deverão ser instalados limpos, com papel higiênico e em condições de uso imediato.

12.8 - Diariamente deverá ser realizada operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos químicos, bem como limpezas externa e interna de todos os banheiros locados.

12.9 - Quando da realização das operações de limpeza dos banheiros, deverão ser aplicados produtos adequados para a eliminação de odores nas cabines e seus entornos.

12.10 - Todos os produtos químicos necessários à limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa contratada.

12.11 - Durante o período de contrato todas as despesas inerentes à locação, montagem e desmontagem desses equipamentos e estruturas metálicas, ocorrerão por conta da empresa CONTRATADA, inclusive danos a terceiros ou mesmo ao patrimônio do município.

12.12 - Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto do presente termo.

12.13 - Fornecer os bens de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

12.14 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeitos estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.

12.15 - A empresa deverá disponibilizar técnico responsável, quando necessário, e também o telefone e o endereço eletrônico para envio de solicitações.

12.16 - A empresa contratada ficará responsável pela alimentação (refeição ou lanche) e fornecimento de água dos seus funcionários durante a prestação dos serviços.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

12.17 - A empresa contratada para locação de cadeiras e mesas deverá ficar responsável pela distribuição e recolhimento das mesmas no início e final do evento, assim como responsável pela entrega de forros com as cores solicitadas, conforme determinação da contratante.

12.18 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens até o local de prestação dos serviços, bem como eventuais custos com montagem e desmontagem do produto, quando for o caso

12.19 - Os honorários dos serviços dos técnicos de sonorização, iluminação são de responsabilidade da Contratada

12.20 - A Contratada se encarregará de apresentar as seguintes documentações para contratação do Objeto:

- DOCUMENTOS DA EMPRESA:
 - CARTÃO CNPJ;
 - CND FEDERAL;
 - CND ESTADUAL;
 - CND MUNICIPAL;
 - CND TRABALHISTA;
 - CRF FGTS
 - CEIS;
 - CNCLIA.

DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS NÃO POSSUEM VINCULO EMPREGATÍCIO JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL.

12.21. A empresa contratada ficará responsável pela emissão e pagamento das ART's bem como apresentação ao corpo de bombeiro dos projetos da estrutura a ser locada;

12.22. A empresa contratada será responsável pelo combustível/lubrificante e um técnico responsável pelo manuseio dos equipamentos do grupo gerador. Em caso de defeito, será feita a troca imediata do equipamento;

13.0 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE.

13.1 – Requisitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data determinada para a realização dos serviços.

13.2 – Fiscalizar a execução deste Termo/Contrato, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções e substituições fora das especificações apontadas.

13.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

13.4 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada conforme estipulado, desde que não haja impedimento legal para o ato;

13.5 – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

13.6 – Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

13.7 – Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

13.8 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas fiscais, nos termos previstos em contrato.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à multa de mora de 1% ao mês de juros sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

14.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.2.1. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.3. A sanção de advertência de que trata o item 14.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 - A empresa proponente deverá apresentar:

15.1.1 - Comprovante de inscrição e regularidade da licitante e de seus responsáveis técnicos perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovada através de Certidão de registro e quitação.

15.1.2 - Comprovação de que a empresa possui em seu quadro Social/ou Quadro técnico permanente na data da entrega da proposta, pelo menos um Engenheiro Eletricista, um Engenheiro Civil, um Engenheiro Mecânico e um engenheiro de Segurança do Trabalho com vínculo comprovado através de ART de Cargo e Função dos responsáveis técnicos da empresa devidamente registrados no CREA.

15.1.3 - Os Atestados diversos deverão ser acompanhados de notas fiscais e ART dos serviços que geraram o atestado.

15.1.4 - Comprovação de que a empresa possui em seu quadro técnico permanente na data da entrega da proposta um "Supervisor de trabalho em altura", com formação na NR-35 TRABALHO EM ALTURA no quadro permanente da empresa. Comprovação através de carteira ou certificado de formação. No caso de responsável técnico compor do quadro societário da empresa, a comprovação deverá ser feita através de Contrato Social.

Registro e quitação da empresa no CRA – Conselho Regional de Administração, comprovado através de Certidão emitida pelo CRA.

15.1.5 - Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal, Administrador de Empresas, com registro ou inscrição perante a respectiva entidade profissional CRA – Conselho Regional de Administração, bem como, certificado de Registro e Quitação da empresa, no Conselho Regional de Administração – CRA, através de Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão - RCA.

15.1.6 - A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional e a empresa deverá ser feita por meio de CTPS devidamente assinada ou Contrato de prestação de serviços registrado no CRA mediante apresentação de RRT. O vínculo deverá constar na certidão emitida pelo CRA. Caso o (os) profissional (is) seja diretor (es) ou sócio (s) legal (is) da empresa, a comprovação será feita por meio do Contrato Social;

15.1.7 - Comprovante de registro junto ao Ministério do Turismo como "Organizadora de Eventos" e "Prestador de Infraestrutura de apoio para Eventos" conforme Decreto no 7.381, de 2 de dezembro de 2010 e Resolução Normativa CNTUR No14/84, de 23 de novembro de 1984.

15.1.8 - Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registrado no CREA, comprovando a capacitação da empresa para montagens de estruturas. (Engenheiro Civil e Mecânico).

15.1.9 - Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registrado no CREA, comprovando a capacitação da empresa para montagens de equipamentos elétricos (Engenheiro Eletricista).



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

- 15.1.10 - Atestado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros em nome da Licitante.
- 15.1.11 - Cadastro Técnico Federal no IBAMA;
- 15.1.12 - Certificado Supervisor de Trabalho em altura, conforme NR-35 TRABALHO EM ALTURA. No quadro permanente da empresa. Com certificado de formação ou carteira atestando a formação.
- 15.1.13 - Certificado NR - 18 CONFORME [Portaria SEPRT n.º 3.733/2020](#), Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de **ordem administrativa**, de **planejamento** e de **organização**, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança e **nas condições e no meio ambiente**.
- 15.1.14 - Licença Ambiental de Operação, emitida por órgão competente ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente, comprovando o tratamento e/ou disposição final dos resíduos;
- 15.1.16 - Alvará de Licença Ambiental ou Certidão de Dispensa de Licença Ambiental.
- 15.1.17 - Para participar da licitação os concorrentes deverão apresentar os documentos abaixo descritos além dos previstos nos artigos 62 a 70 da 14133/21.
- 15.1.18 - Certidão de registro e quitação da licitante e dos responsáveis técnicos no conselho de classe competente;
- 15.1.19 - Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação de 50% para os itens de maior relevância conforme o Lote que o licitante irá concorrer, sendo: **(locação de: tenda 3x3mt, tenda aberta 10x10mt, stand tipo comercial 3x3mt, box truss, tablado, painel de LED, e banheiro químico)**
- 15.1.20 - Apresentação de comprovante fornecido pela Licitante de que possui em seu quadro de Responsáveis Técnicos, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional de nível superior, graduado nas Engenharias: civil ou arquitetura, elétrica, ambiental ou química, conforme a natureza e responsabilidade dos serviços a serem prestados no lote. O atendimento da exigência dar-se-á da seguinte forma:
- 15.1.20.1 - Para a comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a licitante será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, onde deverão constar todos os responsáveis técnicos e sócios da Licitante, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO - FRE, CONTRATO SOCIAL DA LICITANTE (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;
- 15.1.20.2 - É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que **inabilitará** todas as envolvidas.
- 15.1.20.3 - Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 15.1.21 - Capacidade técnico-profissional: apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, com atestado ou comprovação dos serviços executados, em nome do responsável técnico, expedida pelo Conselho regional pertinente, nos termos da legislação aplicável, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que comprove execução nas seguintes áreas:
- a) Estrutura metálica para eventos temporários.
- b) Instalação de Iluminação cênica;
- c) Rede elétrica provisória de baixa.
- 15.1.22 - Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica especializada que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto, devendo constar desta relação todos os profissionais que serão os responsáveis pelos mesmos.
- 15.1.23 - A qualificação técnica do profissional deverá estar de acordo com as regulamentações das atribuições profissionais conforme descrito na Resolução nº 218 de 29/06/73 e 1.010/2005 do CONFEA.

16- ESCLARECIMENTOS SOBRE O OBJETO

Em caso de dúvidas entrem em contato com a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo pelo telefone (63) 3363-5319 ou pelo e-mail comprasculturaporto@gmail.com.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Responsável pela Elaboração:

Porto Nacional – TO, 15 de janeiro de 2024.

OSMAR GOMES DA SILVA JUNIOR

Diretor de Cultura e do Turismo
Decreto N° 171/2022

AUTORIZO:

Considerando as informações prestadas no presente documento, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

FERNANDO ROBERTO WINDLIN

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
Decreto N° 550/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III
DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
01	SOM PA 24 com todos os periféricos: PA 24, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/ palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador, 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 pare 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.	Diária	11	5.800,00	63.800,00
02	SOM PA 48 com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 - Equalizador estero de 31 bandas; 01 processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/ EBU 01- Intercom para comunicação de PA com monitor 02- Aparelhos de DVDs; sistema de P.A. de 48 capaz de gerar 11 db spl com 50 m de distância com sistema de front fill; Monitor 01- Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereos e 24 IMni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 - sistema de power play com 10 fones; 01- Intercom para comunicação ; 04 - Microfones sem fio 01- side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04- sub com 2 alto falantes de 18, Backline; 70 pedestais 01- bateria completa com peles hidráulicas e kit microfonia; 01- Amplificador de guitarra Power Output: 120 W (60w e 60 w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistema para contra baixo com duas caixas com 1	Diária	16	17.666,67	282.666,72



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	autofalante de 18 e outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide; iluminação, 02 consoles digitais com dinner 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar; 450 memórias, cheses ou lista de elipodial, 60 refletores Par 64 foco 01; 36 refletores Par 64 foco 05, 24 ACL, 10 fresnel, 10 mini brut (06 lâmpadas) 08 set light, 04 máquinas de fumaça, 1000 wats com ventilador, 03 canhão seguidor 1200 wats e 06 rack dinner				
03	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Iluminação para palco com 16 refletores par LED 64 RGBW; 04 Moving beam 200Sr; 01 mesa digital dmx para refeitores e miving, 01 máquina de fumaça 1000 watts com ventilador, 06 elipsoidal.	Diária	16	4.633,33	74.133,28
04	MOVING BEAM 200 5R	Diária	132	440,00	58.080,00
05	PAINEL DE LED: Outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por m ² , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviço de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, desmontagem, incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis.	Diária/m ²	192	483,33	92.799,36
06	GRUPO GERADOR DE 260 kva, Locação de grupo gerador a Diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	Diária	16	6.266,67	100.266,72
07	LOCAÇÃO PALCO 6X5m Locação de palco tamanho 6x5m sem cobertura, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral	Diária	30	5.166,67	155.000,10
08	LOCAÇÃO DE PALCO 18X16m. Descrição: Locação de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na	Diária	16	18.033,33	288.533,28



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	forma de ¼ de esfera(tipo Geo Space), com cobertura em lona light and day, com house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tendo cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x, 0,50 m. Cada.				
09	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3m Descrição: dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	78	376,67	29.380,26
10	LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA. Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	153	490,00	74.970,00
11	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	78	436,67	34.060,26
12	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	128	1.426,67	182.613,76
13	LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA. Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	78	1.521,67	118.690,26
14	CAMARIN medindo 5x5m, em stand climatizado, mobiliado e carpetado todo fechado.	Diária	34	1.916,67	65.166,78
15	LOCAÇÃO DE TÚNEL GEO. Locação com montagem e desmontagem de túnel em ground de alumínio Q-30, com 30 metros de frente e 50 metros de profundidade, 08 metros de altura, com cobertura em lona night and day branca e aterramento elétrico.	Diária	11	23.166,67	254.833,37
16	STAND COM CLIMATIZAÇÃO. Descrição:	Diária			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	Locação de stand com ar condicionado, medindo 6x6 metros, 36 m ² de área total, 2,70m de altura com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta d acesso com fechaduras, frente fechada em vidro fixado, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensado naval e estrutura de ferro com 10cm de altura, acarpetado ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao corpo de bombeiro. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral em quadro de comando a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32A. Mobiliado com 08 cadeiras de escritório pretas (tipo secretaria com braço), 02 mesas de escritório, 01 armário de escritório, tudo em MDF, na cor cinza, 02 sofás de dois lugares e 04 poltronas em couro sem rasgos e manchas, 01 aparador e 01 frigobar, tudo em bom estado de conservação e limpos, 01 cafeteira de café expresso em cápsula. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínimas simultânea de 40 stands.		24	1.916,67	46.000,08
17	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS MASCULINO: Locação de banheiro químico masculino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	Diária	195	293,33	57.199,35
18	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININO: Locação de banheiro químico	Diária	195	293,33	57.199,35



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.				
19	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE: Locação de banheiro químico para PNE, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	Diária	34	386,67	13.146,78
20	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30, com serviços de transporte, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30	Diária/linear	1.072	54,33	58.241,76
21	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS DE PLÁSTICO BRANCAS, capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação.	UNI	216	7,00	1.512,00
22	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS, sem adesivagem ou identificação.	UNI	320	4,77	1.526,40
23	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO. Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2, 20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	Diária/linear	5.000	55,00	275.000,00
24	DISCIPLINADOR para isolamento de área, em modelo Inter tratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.	Diária/linear	2.200	55,00	121.000,00
25	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO: Extintores de Incêndio CO ₂ , 20Bc e água, com disciplinador mínima simultânea de 20 unidades de cada tipo.	Diária	380	102,67	39.014,60
VALOR GLOBAL					2.544.834,47



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

Ao
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO.

Referência: Pregão Eletrônico nº. 001/2024 CULT

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	CIDADE:	
Nº. do CNPJ:		
Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:	
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários: Banco:	Agencia:	Conta corrente:
Nome para Contato:	Fone/ E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E ETC), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NO CARNAVAL 2024, PORTO FOLIA 2024 E LUZIMANGUES FOLIA 2024** contidas no **Processo Licitatório nº 2024000448**, no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 CULT** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
01	SOM PA 24 com todos os periféricos: PA 24, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/ palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador, 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08	Diária	11		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 para 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.				
02	SOM PA 48 com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 - Equalizador estero de 31 bandas; 01 processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/ EBU 01- Intercom para comunicação de PA com monitor 02- Aparelhos de DVDs; sistema de P.A. de 48 capaz de gerar 11 db spl com 50 m de distância com sistema de front fill; Monitor 01- Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereos e 24 IMni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 - sistema de power play com 10 fones; 01- Intercom para comunicação ; 04 -Microfones sem fio 01- side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04- sub com 2 alto falantes de 18, Backline; 70 pedestais 01- bateria completa com peles hidráulicas e kit microfonia; 01- Amplificador de guitarra Power Output: 120 W (60w e 60 w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistema para contra baixo com duas caixas com 1 autofalante de 18 e outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos;40 microfones cardioide; iluminação, 02 consoles digitais com dinner 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar; 450 memórias, cheses ou lista de elipodial, 60 refletores Par 64 foco 01; 36 refletores Par 64 foco 05, 24 ACL, 10 fresnel, 10 mini brut (06 lâmpadas) 08 set light, 04 máquinas de fumaça, 1000 wats com ventilador, 03 canhão seguidor 1200 wats e 06 rack dinner	Diária	16		
03	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Iluminação para palco com 16 refletores par LED 64 RGBW; 04 Moving beam 200Sr; 01 mesa digital dmx para refeitores e miving, 01 máquina de fumaça 1000 watts com ventilador, 06 elipsoidal.	Diária	16		
04	MOVING BEAM 200 5R	Diária	132		
05	PAINEL DE LED: Outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por m ² , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento,	Diária/m ²	192		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	incluso serviço de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, desmontagem, incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis.				
06	GRUPO GERADOR DE 260 kva , Locação de grupo gerador a Diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	Diária	16		
07	LOCAÇÃO PALCO 6X5m Locação de palco tamanho 6x5m sem cobertura, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral	Diária	30		
08	LOCAÇÃO DE PALCO 18X16m. Descrição: Locação de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera(tipo Geo Space), com cobertura em lona light and day, com house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tendo cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x, 0,50 m. Cada.	Diária	16		
09	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3m Descrição: dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	78		
10	LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA. Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	153		
11	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	78		
12	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	128		
13	LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA. Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo	Diária	78		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	galvanizado, para uso do público em geral.				
14	CAMARIN medindo 5x5m, em stand climatizado, mobiliado e carpetado todo fechado.	Diária	34		
15	LOCAÇÃO DE TÚNEL GEO. Locação com montagem e desmontagem de túnel em ground de alumínio Q-30, com 30 metros de frente e 50 metros de profundidade, 08 metros de altura, com cobertura em lona night and day branca e aterramento elétrico.	Diária	11		
16	STAND COM CLIMATIZAÇÃO. Descrição: Locação de stand com ar condicionado, medindo 6x6 metros, 36 m ² de área total, 2,70m de altura com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta d acesso com fechaduras, frente fechada em vidro fixado, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensado naval e estrutura de ferro com 10cm de altura, acarpetado ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao corpo de bombeiro. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral em quadro de comando a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32A. Mobiliado com 08 cadeiras de escritório pretas (tipo secretaria com braço), 02 mesas de escritório, 01 armário de escritório, tudo em MDF, na cor cinza, 02 sofás de dois lugares e 04 poltronas em couro sem rasgos e manchas, 01 aparador e 01 frigobar, tudo em bom estado de conservação e limpos, 01 cafeteira de café expresso em cápsula. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínimas simultânea de 40 stands.	Diária	24		
17	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS MASCULINO: Locação de banheiro químico masculino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	Diária	195		
18	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININO: Locação de banheiro químico feminino,	Diária	195		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.				
19	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE: Locação de banheiro químico para PNE, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	Diária	34		
20	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30, com serviços de transporte, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30	Diária/linear	1.072		
21	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS DE PLÁSTICO BRANCAS, capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação.	UNI	216		
22	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS, sem adesivagem ou identificação.	UNI	320		
23	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO. Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2, 20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	Diária/linear	5.000		
24	DISCIPLINADOR para isolamento de área, em modelo Inter tratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.	Diária/linear	2.200		
25	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO: Extintores de Incêndio CO ₂ , 20Bc e água, com disciplinador mínima simultânea de 20 unidades de cada tipo.	Diária	380		
VALOR GLOBAL					

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$: _____ ()

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Termo de Referencia item 9.

DA FORMA DE LOCAÇÃO, DA INSTALAÇÃO E DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL: De acordo com as especificações descritas no Termo de Referencia.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E ETC), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NO CARNAVAL 2024, PORTO FOLIA 2024 E LUZIMANGUES FOLIA 2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO E A EMPRESA _____.

a) CONTRATANTE: o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 27.051.863/0001-44, com sede na Rua Francisco Aires, 338, Centro, em Porto Nacional - TO, neste Ato representada por seu Secretário, Sr. **FERNANDO ROBERTO WINDLIN**, brasileiro, Geógrafo, C.I. nº 333.294, portador do nº CPF: 953.695.111-87, residente e domiciliado, Av. Avenida das Nações Unidas Nº 3434 Qd 19 Lt 07 Umuarama, nesta cidade;

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2024000448, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 001/2024 CULT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E ETC), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NO CARNAVAL 2024, PORTO FOLIA 2024 E LUZIMANGUES FOLIA 2024**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1 - O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 60 dias a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com Lei nº 14.133/2021.

2.2 - O servidor responsável pela fiscalização do Contrato será designado por esta Secretaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.3 - A Fiscalização exercida pela Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, por eventuais danos causados à Contratante ou perante terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

2.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

2.5 - A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às possíveis e eventuais reclamações/solicitadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$. (.....), conforme itens especificados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

8.1 - Comunicar a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e participantes, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.

8.2 - Manter informada esta Secretaria e participantes quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mails.

8.3 - A Contratada deverá realizar com pontualidade os serviços solicitados.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

8.4 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão ser montados no prazo máximo de 06 horas de antecedência do início do evento, em dia, local e horário indicados pela equipe responsável pelos eventos da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e participantes.

8.5 - A Contratada se obriga a fornecer todo o Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessário, para montagem e desmontagem de suas estruturas.

8.6 - A empresa contratada deverá apresentar responsável técnico registrado no conselho de classe nos termos da habilitação.

8.7 - Os banheiros deverão ser instalados limpos, com papel higiênico e em condições de uso imediato.

8.8 - Diariamente deverá ser realizada operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos químicos, bem como limpezas externa e interna de todos os banheiros locados.

8.9 - Quando da realização das operações de limpeza dos banheiros, deverão ser aplicados produtos adequados para a eliminação de odores nas cabines e seus entornos.

8.10 - Todos os produtos químicos necessários à limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa contratada.

8.11 - Durante o período de contrato todas as despesas inerentes à locação, montagem e desmontagem desses equipamentos e estruturas metálicas, ocorrerão por conta da empresa CONTRATADA, inclusive danos a terceiros ou mesmo ao patrimônio do município.

8.12 - Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto do presente termo.

8.13 - Fornecer os bens de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

8.14 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeitos estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.

8.15 - A empresa deverá disponibilizar técnico responsável, quando necessário, e também o telefone e o endereço eletrônico para envio de solicitações.

8.16 - A empresa contratada ficará responsável pela alimentação (refeição ou lanche) e fornecimento de água dos seus funcionários durante a prestação dos serviços.

8.17 - A empresa contratada para locação de cadeiras e mesas deverá ficar responsável pela distribuição e recolhimento das mesmas no início e final do evento, assim como responsável pela entrega de forros com as cores solicitadas, conforme determinação da contratante.

8.18 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens até o local de prestação dos serviços, bem como eventuais custos com montagem e desmontagem do produto, quando for o caso.

8.19 - Os honorários dos serviços dos técnicos de sonorização, iluminação são de responsabilidade da Contratada.

8.20 - A Contratada se encarregará de apresentar as seguintes documentações para contratação do Objeto:

- DOCUMENTOS DA EMPRESA:

- CARTÃO CNPJ;
- CND FEDERAL;
- CND ESTADUAL;
- CND MUNICIPAL;
- CND TRABALHISTA;
- CRF FGTS
- CEIS;
- CNIA.

DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS NÃO POSSUEM VINCULO EMPREGATÍCIO JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL.

8.21. A empresa contratada ficará responsável pela emissão e pagamento das ART's bem como apresentação ao corpo de bombeiro dos projetos da estrutura a ser locada;

8.22. A empresa contratada será responsável pelo combustível/lubrificante e um técnico responsável pelo manuseio dos equipamentos do grupo gerador. Em caso de defeito, será feita a troca imediata do equipamento;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.0 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE.

9.1 – Requisitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data determinada para a realização dos serviços.

9.2 – Fiscalizar a execução deste Termo/Contrato, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções e substituições fora das especificações apontadas.

9.3 – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

9.4 – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada conforme estipulado, desde que não haja impedimento legal para o ato;

9.5 – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9.6 – Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.7 – Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.8 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas fiscais, nos termos previstos em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à multa de mora de 1% ao mês de juros sobre o valor da nota de empenho;

11.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2.1. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o item 11.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas com contratação do objeto correrão por conta da dotação orçamentaria do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBITEM	FONTE
15.1513.23.695.0005. 1037 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DA CULTURA	20244344	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	599 - 901 SERVIÇOS TECNICOS PROFICIONAIS - OUTROS	15000000010000 TESOURO MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#). No Diário Oficial do Município de Porto Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
FERNANDO ROBERTO WINDLIN
Secretário
CONTRATANTE



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____